



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 6

AO PROJETO DE LEI Nº 50/2021

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 50/2021, que passará a dispor nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica proibida, no Município de Belo Horizonte, a realização de corridas competitivas, atividades e ações similares que promovam a exploração e os maus-tratos a cães, independentemente da raça e da linhagem canina, existindo ou não apostas, oferta de brindes ou promoções.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.

FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641

Assinado de forma digital por FERNANDA
PEREIRA ALTOE:04519898641
Dados: 2022.06.01 15:14:05 -03'00'

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ
NOVO

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA 01/06/2022
HORA 15:14:23

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	01/06/2022 15:39:19 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	36 - 01.06.2022 - Emenda ao PL 50-2021 - Corrida de cães.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	bc677b7abce983234c28edd983cb4c524f9f1c5 ff7265d7738834b258da2e184

▼ Assinatura por CN=FERNANDA PEREIRA ALTOE:***198986**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM 01/06/2022

Rosa
Recebeu após a distribuição

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro